

LEI nº 1.216

Altera redação da Lei nº 1214, de 1º de setembro do corrente ano.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1214, de 1º de setembro do corrente ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o uso de parte da dotação número 1121 – Taxa de Licenças Diversas, do Superávit da Receita, no valor de C\$103.560,00.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 8 de outubro de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal